



ÁGUA BOA EM PRIMEIRO LUGAR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

PODER LEGISLATIVO

COMPROVANTE DE PROTOCOLO – SAPL					
Nº	140/2020	DATA	06/03/2020	HORA	15:16:14
	INDICAÇÃO	X	REQUERIMENTO		MOÇÃO

REQUERIMENTO Nº 012/2020

AUTORIA: Vereador **Leonardo Leite Ribeiro (MDB)** – Em Coautoria com os Vereadores Edegar José de Oliveira (MDB); Fernando de Melo Quintanilha (PRB); Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB) e Marilene Teresinha Estefano (MDB)

Os Vereadores que estes subscrevem, vem na forma regimental em vigor, ouvido o soberano Plenário, solicitar à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o encaminhamento deste expediente ao Excelentíssimo Senhor **Mauro Rosa da Silva**, Prefeito Municipal, com cópia a Ilustríssima Senhora **Silvia de Almeida Silva**, Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, requerendo que informem a esta Casa de Leis quando será cumprida a Lei Municipal nº 1199, de 21 de Agosto de 2013, que anexa.

JUSTIFICATIVA

A referida Lei foi sancionada pela Prefeitura em agosto de 2013, e, até agora, não foi colocado em prática no município.

Por tal motivo, queremos saber qual a razão de não estar sendo cumprida a lei.

Plenário “José Nogueira Paniago”, aos 16 de março de 2020.

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 16/03/2020

Leonardo Leite Ribeiro (MDB)
Vereador Autor

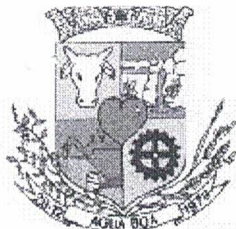
Edegar José de Oliveira (MDB)

Fernando de Melo Quintanilha (PRB)

Joaquim dos Anjos Ferreira da Paixão (MDB) e Marilene Teresinha Estefano (MDB)
Vereadores Coautores

RUA 9, Nº 485, CENTRO CEP 78635-000
TELEFONE: 66 3468.1113 / 3468.2292 / 3468.2587
OUVIDORIA: 66 3468.2668

CAMARA@AGUABOA.MT.LEG.BR
WWW.AGUABOA.MT.LEG.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA
ESTADO DE MATO GROSSO

Lei Municipal n.º 1.199, de 21 de agosto de 2013.
Projeto De Lei Legislativo Nº 021/2013, de 05 de agosto de 2013.

AUTORIA: Vereador Erik Rodrigo Jesus da Silva/PSD – Em Coautoria com os vereadores José Eugênio de Paiva/PSB; Eva da Silva Pereira Dias/PSDB; Fernando Augusto Lowe/PDT e Mauri Alberto Moresco/PDT

“Autoriza o Poder Executivo a Realizar o Concurso para a elaboração do Hino Oficial da Cidade de Água Boa – Mato Grosso e dá outras providências”.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária de 19 de agosto de 2013, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a realizar o Concurso para escolha do Hino Oficial da Cidade de Água Boa, com a finalidade de especialmente despertar o sentimento cívico ante à municipalidade.

§1º – A letra do Hino de Água Boa será composta de única obra, a ser definida após o resultado final do mencionado Concurso, e a partir daí, incorporando-se aos símbolos do Município de Água Boa em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único – Fica autorizado o Poder Executivo a conceder Premiação Extra ao Concurso.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 21 de agosto de 2013.


MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado na sede da Prefeitura municipal, em 21 de agosto de 2013.


LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração